



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Mat. PLE 068/10  
Fls. 01  
DA

PROJETO DE LEI Nº 068/2010.

Em 27 de Julho de 2010.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL O PROJETO DE INCLUSÃO  
SOCIAL RIO DE ÁGUAS VIVAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal, O Projeto de Inclusão Social Rio de Água Vivas, com sede na Rua 13, nº 177 Aquarius, 2º Distrito de Cabo Frio – RJ. Inscrita no NCPJ sob nº. 11.887.279/0001-93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Julho de 2010.

  
JOSE DA SILVA FERNANDES FILHO  
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Inclusão Social Rio de Águas Vivas, é entidade sem fins lucrativos, com finalidade de proporcionar atendimento de pessoas com dependências químicas, idosos, desabrigados com atendimento profissional e humanitário.

O referido Projeto apresentou a documentação exigida pela legislação em vigor sobre a presente matéria, tais como: Estatuto registrado no Cartório Notarial e Registral de Cabo frio; Ata de Eleição e posse da Diretoria; e comprovante de Inscrição no CNPJ, com o nº. 11.887.279/0001-93